



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 - Ano 11 - nº 906



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

DECRETO Nº 10.982, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica o Decreto nº 10.957 de 21 de janeiro de 2021, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os veículos que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando o Termo de Doação nº 126/2017-FUNAD/SENAD-MJSP;

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 17.949/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica retificado o item 2 do quadro dos veículos doados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - FUNAD/SENAD-MJSP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Veículo FIAT/STRADA ADVENTURE FLEX, ANO/MODELO 2010/2010, CHASSI 9BD-27804DA7238250, RENAVAM 00208771093 - PLACA: EIL 1896, avaliado em R\$ 31.947,00 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais)

Art. 2º - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 10.957/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.983, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui membros na Comissão para Acompanhamento das Atividades do Convênio do Programa Estadual "VIVA LEITE", e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.333/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam substituídos os membros na comissão de acompanhamento das atividades do convênio no Município de Sumaré no PROGRAMA ESTADUAL "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, e alterações posteriores, ficando assim composta:

**I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**TITULAR:**

Janete da Silva Lopes - RG nº 33.001.569-2

**SUPLENTE:**

Valter José Baroni Gonçalves - RG nº 10.945.933-7

**II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

**TITULAR:**

Leni de Oliveira Mira - RG nº 28.085.553-9

**SUPLENTE:**

Myriam Marilu Rojas Meza - RG nº W651346-1

**III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

**TITULAR:**

Anderson Roberto Trindade - RG nº 29.175.297-4

**SUPLENTE:**

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins - RG nº 35.266.238-4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 10.667/2019.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.984, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui membro na Comissão de Análise do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Decreto nº 10.913, de 12 de novembro de 2020;

Considerando o MI nº 002/2021 - Coordenador Geral - CAPMSB;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 23.829/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica substituído o membro Emílio Seigui Kobayashi - RG nº 26.860.723-0 por Ana Carolina Cunha Norte - RG nº 43.608.022-9, na Comissão de Análise do Plano Municipal de Saneamento Básico, com o objetivo da revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, ficando assim constituída:

Pâmela Cristina Fernandes  
RG nº 34.205.462-4  
S.M.D.P.P.M.A

Ana Carolina Cunha Norte  
RG nº 43.608.022-9  
S.M.D.P.P.M.A

Alvimar Braz Ferreira  
RG M4688273  
S.M.P.D.G.E

Carlos Hiroshi Shimumabukuro  
RG nº 19.314.396-3  
S.M.H.

Angelo Fernando Zoppi  
RG nº 10.458.539  
S.M.O.

Rodney Valides Barreira  
RG nº 21.125.743-6  
S.M.O.

Alexandre Maluf Stein  
RG nº 46.639.217-5  
S.M.O.

Aparecido Fernandes da Silva  
RG nº 17.245.049-4  
S.M.S.P.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.985, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui membros no Comitê Intersetorial para ações de retorno as atividades presenciais conveniadas a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e .

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando o enfrentamento a pandemia do Covid-19, as medidas e protocolos do Ministério de Saúde;

Considerando o processo de flexibilização do distanciamento social e a reabertura dos estabelecimentos;

Considerando a necessidade de designação de Comitê Intersetorial para ações de retorno as atividades presenciais dos serviços firmados entre Organizações da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos dos artigos 35 e 72 da Lei nº 13.019, de 13 de julho de 2014; e,

Considerando o Decreto nº 10.959, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial para ações de retorno as atividades presenciais conveniadas a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

Considerando os elementos do Protocolado – PMS Nº 1.193/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros no Comitê Intersetorial para Ações de Retorno as Atividades Presenciais Conveniadas a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, um representante do Fundo Social de Solidariedade, um representante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, um representante da Comissão Municipal do COVID, ficando assim constituído:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

Mariana Oliveira Alborguete  
RG nº 34.691.073-0

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins  
RG nº 35.266.238-4

Teresa Teixeira  
RG nº 10.388.211-X

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Roseli Mello  
RG nº 15.852.329

III - Representante da Vigilância Sanitária;  
Adriana Singi Wegmuller - RG nº 22.785.280-1

IV - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré (CMAS);

Mirian Aparecida Ravagnani  
RG nº 43.419.347-1

V - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

Patrícia Pavan Martinelli  
RG nº 43.956.112-7

VI - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Waléria Atiani Neres Teixeira  
RG nº 24.525.830-9

VII - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF);

Solange Fazon Costa Daniel  
RG nº 28.844.534-X.

VIII - Representante do Fundo Social de Solidariedade;

Cintia Carolina Vitorino Moreira  
RG nº 46.206.429-3

IX - Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sumaré

Andréia Rocha Ivanoff  
RG nº- 29.317.955-4

X - Representante da Comissão do COVID - 19

Waltair Pereira Lucas  
RG nº- 21.343.372

Art. 2º - À Comissão criada no artigo anterior compete articular e elaborar o Protocolo para o retorno das atividades coletivas nos serviços socioassistenciais.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de fevereiro de 2021, no Paço Municipal e, em 22 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias,

Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br